



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**EDITAL Nº 26, Processo Seletivo Simplificado de 09 de abril de 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** – Reitoria, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL Nº 26/2018, faz saber que em 15/05/2018 acontecerá o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível médio, para atuarem no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Reitoria**, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016. O presente Edital disciplina os procedimentos na seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria tem por objetivo proporcionar aos contratados a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano - Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme legislação específica.
- 1.7 O estágio poderá ter a duração de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, conforme demanda do setor solicitante, podendo ocorrer alteração da carga horária a critério da administração e anuência do estudante e/ou responsável.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 – A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 7 da Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, DOU de 28/06/2016 (n.º 122, Seção 1, pág. 44), se aplica a este edital na proporção de 10% das vagas ofertadas ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

2.1.1– Os candidatos que optarem por concorrer a reserva de vagas devem no ato de inscrição manifestar tal desejo no formulário de inscrição, sendo necessária a comprovação da deficiência somente no ato de contratação, por meio de laudo médico circunstanciado trazido pelo candidato com manifestação expressa atestando a aptidão para realização das atividades inerentes ao cargo.

### 2.1.2- As convocações ocorrerão conforme tabela abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA
1º colocado	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado	2º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado	3º	Vaga de ampla concorrência
4º colocado	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado – dentre os classificados para 10% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoas com deficiência
5º colocado	6º	Vaga de ampla concorrência
6º colocado	7º	Vaga de ampla concorrência

2.2 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas imediatas, conforme tabela abaixo.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA	Nº DE VAGAS 04 (quatro)
ENSINO MÉDIO	FORMAÇÃO GERAL	03 vagas turno matutino
		01 vaga turno vespertino

2.3 – Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão o cadastro de classificados, podendo ser convocados durante a validade do processo seletivo.

## 3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Poderão inscrever-se estudantes que estão regularmente matriculados a partir do 1º (primeiro) ano até o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio.

3.2 O candidato só poderá concorrer para um dos turnos, e em caso de mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a última.

3.3 O candidato não poderá possuir vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e

Tecnologia Baiano como aluno, professor ou técnico administrativo.

#### **4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **4.1 INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas no período de 23/04/2018 a 30/04/2018, através do envio da ficha de inscrição (Anexo I) para o e-mail [dgp.nuing@ifbaiano.edu.br](mailto:dgp.nuing@ifbaiano.edu.br), com o assunto **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO**, bem como a entrega ou o envio da ficha de inscrição para o Instituto Federal Baiano, situado na Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí Salvador - BA CEP: 41720-052, respeitando sempre o período de inscrição.

4.1.1- No caso de inscrição via e-mail, o não envio da ficha de inscrição (Anexo I) desclassificará o candidato.

4.1.2 – Também será desclassificado, independente do modo de inscrição, o candidato que não demarcar a escolha de turno pelo qual deseja concorrer, bem como não assinar a ficha de inscrição (Anexo I).

##### **4.2 PROCESSO SELETIVO**

4.2.1 O processo seletivo consistirá em duas fases, cujas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório: 1ª fase escrita (redação) e 2ª fase entrevista individual.

4.2.1.1 A redação terá valor de até 5,0 (cinco) pontos e serão avaliados os seguintes itens, conforme barema abaixo:

##### **Redação /Peso 5**

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário	2
Uso adequado da língua portuguesa e conhecimentos gerais	2
Clareza de ideias	1

4.2.1.2 A entrevista terá valor de até 5,0 (cinco) pontos e serão avaliados os seguintes itens, conforme barema abaixo:

#### **Entrevista/Peso 5**

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Disponibilidade	1
Capacidade de comunicação	2
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário	2

4.2.2 O (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer das fases do processo seletivo estará automaticamente desclassificado.

4.2.3 As notas da 1ª e da 2ª fase se darão de forma somatória e o valor obtido será o resultado final.

4.2.4 O desempate se dará na seguinte ordem:

1. O candidato que tiver maior idade;
2. O candidato que estiver cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio;
3. O candidato que estiver cursando o 2º (segundo) ano do ensino médio;
4. Maior nota na Redação.

#### **4.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>		<b>DATAS</b>
Publicação do edital e abertura do prazo de impugnação do Edital *		<b>16 a 19/04/18</b>
Inscrição		<b>23 a 30 /04/2018</b>
Resultado preliminar das Inscrições		<b>02/05/2018</b>
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições		<b>03 a 04/05/2018</b>
Homologação das inscrições		<b>08/05/2018</b>
Data da realização das duas fases do processo seletivo: Redação e Entrevista		<b>15/05/2018</b>
Redação	09h-10h	
Entrevista	10h-12h	
Resultado preliminar e abertura de prazo recursal *		<b>22/05/2018</b>
Divulgação do Resultado Final e abertura de prazo recursal		<b>29/05/2018</b>
Homologação		<b>04/05/2018</b>

\* 4.3.1) O prazo de impugnação deste Edital será do dia 16/04/18 a 19/04/18, conforme orientação no item 4.3.2.

\* 4.3.2) O pedido esclarecimento, de impugnação ou de recurso, para qualquer etapa, deverá ser enviado para o e-mail: [dgp.nuing@ifbaiano.edu.br](mailto:dgp.nuing@ifbaiano.edu.br) ou entregue no Instituto Federal Baiano, situado na Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí, Salvador - BA CEP: 41720-052. Os atos deste processo seletivo serão publicados no sítio: <http://www.ifbaiano.edu.br> e também poderá ser obtido na Diretoria de Gestão de Pessoas/ CODPE/ NUIING– IF Baiano Reitoria.

## **5. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

5.1 A carga horária semanal do estágio é de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas, com bolsas no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) ou R\$ 203,00 (duzentos e três reais) respectivamente, e será concedido auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia trabalhado, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.2 A carga horária diária será de 06 (seis) ou 04(quatro) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário escolar do estagiário.

5.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

5.4 Serão concedidos ao estagiário um seguro de vida e contra acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

5.5 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas/ NUIING.

5.6 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestral e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio a Diretoria de Gestão de Pessoas/ NUIING.

5.7 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no ART. 16 da Orientação Normativa nº 2, de 24/06/2016.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as retificações deste Edital referente a este Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico

<http://www.ifbaiano.edu.br>.

6.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará o candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

6.3 Caberão à DGP/NUING resolver os casos omissos deste Edital.

6.4 A realização do estágio dar-se à mediante a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

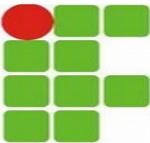
6.5 Este Edital tem validade de 1(um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Salvador, 09 de abril de 2018.

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Reitor Pro Tempore

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</p>	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</b>
---	---

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL MÉDIO – 26/04/2018

NOME:	
RG:	IDADE:
ENDEREÇO:	
TEL: (    )	E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL, SE MENOR DE IDADE:	
SÉRIE DO CANDIDATO: (    ) 1º ANO DO ENSINO MÉDIO (    ) 2º ANO DO ENSINO MÉDIO (    ) 3º ANO DO ENSINO MÉDIO (    ) OUTROS: ESPECIFICAR CURSO E ANO DE CONCLUSÃO.	TURNO QUE DESEJA CONCORRER A VAGA:  (    ) MATUTINO (    ) VESPERTINO
DESEJA CONCORRER A VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: (    ) SIM (    ) NÃO	
Estou ciente de que estou participando de um processo de seleção de estágio de nível médio e que não há uma garantia de que serei selecionado: Assinatura:	